



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**SANTA HELENA - PB**

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

**CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA**

**Edição Nº006**

**Santa Helena, quarta-feira, 29 de junho de 2022**

**RESOLUÇÃO Nº. 006/2022.**

**CMAS, em 28 de junho de 2022.**

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PB.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de Santa Helena/PB, em reunião ordinária no dia 28 de junho de 2022, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 026 de 05 de março de 1997 e pela Lei Municipal do SUAS Nº. 710/2016 de 01 de junho de 2016 e;

**Considerando**, o Art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS trata que o PAS é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS.;

**Considerando**, a Resolução Nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que define sobre os Planos Plurianuais de Assistência Social;

**Considerando**, a Norma Operacional Básica – NOB-SUAS que em seu Art. 18 trata sobre a estrutura do Plano de Assistência Social;

**Considerando**, a Resolução da Comissão Intergestora Bipartite – CIB Nº 01 de 09 de março de 2022 em seu artigo 3º que trata sobre a entrega do PAS na DSUAS para ser elegível ao cofinanciamento estadual 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Santa Helena/PB para o quadriênio 2022-2025.

**Art. 2º.** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Helena/PB, 28 de junho de 2022.

**CIBELE DINIZ CORREIA**

Presidente do CMAS  
Gestão 2021-2023